

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 33ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral; Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Abeilard Goulart de Souza Filho; Jailson Barboza Coelho e Jorge Luís da Silva Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. O Ver. Marco Barreto salientou a existência da Lei sobre a Tribuna Popular que é de extrema importância para a população, pois o povo está ressentido por falta desse espaço na Câmara. O Ver. Silas Cabral disse que quem representa o povo são os Vereadores, e que se o povo está ressentido é por que os Vereadores não estão sabendo representar, usar a palavra. O Ver. Eliezer informou ao Vereador Noel que Projeto sobre o colete a prova de balas tramita na Comissão de Finanças, esclarecendo que irá enviar ofício sobre a quantidade de guardas que irão utilizar o colete, na próxima segunda, pois envolve questão financeira. O Ver. Noel explicou que se trata de modelo que utiliza vidros reciclados de carros blindados, portanto, são mais baratos. O Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município e dá outras providências. Relator: José Domingos. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 19/11/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. O Ver. Willian lembrou que havia um Projeto de Lei de sua autoria tramitando na Casa que tratava da remoção de veículos abandonados nas ruas do Município, solicitando o arquivamento do seu projeto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 19/11/15. (a) Nisan César

dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Atualiza e consolida as Leis 2.741/08, 2.774/09, 2.833/10, 2.862/10, 2.890/11, 2.939/11, 2.970/11, 3.039/12, 3.063/13, 3.074/13, 3.207/14 e 3.279/14, que institui o Programa Especial de Regularização Fiscal do Município de Itaguaí (REGFIS) e dá outras providências. Relator: José Domingos. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 19/11/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. O Ver. Carlos Kifer apresentou uma Emenda de Plenário relacionada ao Regifis, Fez a leitura do artigo 4º da referida Lei, incluindo desconto de correção monetária. Explicou que apesar de todo o empenho do Executivo e desta Casa em aprovar o Regifis, muitas vezes o contribuinte vai pagar e acha que o desconto não é aquele merecido por causa da correção monetária e, nesse caso, no momento em que o país está em crise, esse desconto é oportuno. Disse que acredita que o contribuinte irá pagar e a arrecadação do Município vai aumentar, explicando que apresentou a Emenda durante apreciação do Parecer de Comissão de Justiça para a votação da constitucionalidade. O Ver. Eliezer afirmou que tinha certeza que os membros da Comissão de Finanças não iriam se opor, porque o contribuinte vai ficar mais feliz, acrescentando que o mesmo foi feito pelo Governador Pezão. O Vereador Genildo elucidou que essa é uma forma de incentivar os contribuintes a pagar à vista ou em até 12 meses. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 19/11/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Atualiza e consolida as Leis 2.741/08, 2.774/09, 2.833/10, 2.862/10, 2.890/11, 2.939/11, 2.970/11, 3.039/12, 3.063/13, 3.074/13, 3.207/14 e 3.279/14, que institui o Programa Especial de Regularização Fiscal do Município de Itaguaí (REGFIS) e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 19/11/15. (aa) Eliezer Bento, Márcio Pinto, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 19/11/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário